



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDAÇÃO CECIERJ

SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NOS PROJETOS DE AÇÕES PEDAGÓGICAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

EDITAL EXT-CECIEJ 001/2014

A Diretoria de Extensão da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior do Estado do Rio de Janeiro – FUNDAÇÃO CECIERJ, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas **105 (cento e cinco) bolsas** nos projetos de ações pedagógicas em parceria com a SEEDUC e formação de cadastro de reserva de acordo com a Lei nº 5805 de 20 de agosto de 2010 que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas da Fundação CECIERJ e do Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011 que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participante de programas da Fundação CECIERJ e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização da presente seleção está a cargo da Diretoria de Extensão, cabendo a ela toda a responsabilidade pela execução (processo de nº E.26/004/0172/2014);
- 1.2. Toda e qualquer chamada, aditamento e publicação de resultados só acontecerá através da página da Diretoria de Extensão da Fundação CECIERJ (www.cecierj.edu.br/extensao, link *Trabalhe Conosco*).

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos;
- 2.2. São condições para inscrição: conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas.
- 2.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente via internet, com preenchimento total da ficha de inscrição, no sítio da Fundação CECIERJ (<http://www.cecierj.edu.br/extensao>, link *Trabalhe Conosco*);
- 2.4. A inscrição se dará no período de **24/02/2014 a 23/03/2014**, por meio do formulário específico disponível na página citada; Caberá ao candidato a total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 2.5. Ao final do processo de inscrição online o candidato deverá imprimir seus dados com o número de inscrição. Este documento impresso constituirá seu comprovante de inscrição.
- 2.6. A inscrição somente será validada após o recebimento da documentação listada no Quadro I.
- 2.7. O currículo e as cópias dos documentos listados no Quadro I devem ser enviados para o endereço abaixo até a data prevista no Quadro II (24/03/2014). Para efeito de efetivação da inscrição será considerada a data do carimbo do Correio.

COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL EXT-CECIEJ 001/14

ÁREA _____ (*explicitar*)
FUNDAÇÃO CECIERJ – Diretoria de Extensão
Rua da Ajuda nº 5 / 15º andar
CEP 20040-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

- 2.8. A documentação enviada será válida exclusivamente para o edital indicado no envelope e não será devolvida.
- 2.9. A não integralização dos procedimentos descritos neste item implica a insubsistência da inscrição.

3. PERFIL NECESSÁRIO AO CANDIDATO

- 3.1. As bolsas de Incentivo à Docência (ID1 e ID2), Tutoria a Distância (TD) e Tutoria Presencial (TP1 e TP2) são destinadas a candidatos que possuam no mínimo graduação nas áreas:
 - a) de Artes (Artes Plásticas, Educação Artística, Artes Visuais, Belas Artes, Música, Dança, Teatro);
 - b) de Biologia, Ciências Biológicas ou Psicologia;
 - c) de Ciências Sociais, Sociologia ou Antropologia;
 - d) de Educação Física ou áreas afins (Fisioterapia etc.);
 - e) de Filosofia;
 - f) de Física ou áreas afins (Matemática, Engenharia, Astronomia etc.);
 - g) de Geografia ou áreas afins (Geologia, Geociências, Ciências Cartográficas, Meteorologia etc.)

- h) de História;
- i) de Letras (Língua Portuguesa; Literaturas da Língua Portuguesa, Línguas Estrangeiras);
- j) de Matemática;
- k) de Química ou áreas afins (Biologia, Nutrição, Farmácia, Medicina etc.)

3.2. Para todas as áreas os candidatos às bolsas de Incentivo à Docência (ID1 e ID2), Tutoria a Distância (TD) e Tutoria Presencial (TP1 e TP2) deverão possuir experiência (regência ou tutoria) em educação básica ou educação a distância ou educação de jovens e adultos;

3.3. As bolsas de Produtividade Acadêmica são destinadas à produção de Área/Curso (PA1) e serão concedidas exclusivamente a professores e pesquisadores vinculados a instituições públicas de ensino e pesquisa de acordo com o Decreto N^o 42.810 de 19 de janeiro de 2011.

3.4. Todos os candidatos deverão ter conhecimentos básicos de informática e internet;

3.5. Todos os candidatos deverão ter boa redação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. DURANTE A VIGÊNCIA DA BOLSA CABERÁ AO BOLSISTA:

- a) Conhecer o projeto didático pedagógico do projeto e/ou programa no qual atuará, demonstrando domínio do conteúdo específico da área.
- b) Conhecer o projeto didático pedagógico da série ou módulo e o respectivo material didático da disciplina de atuação.
- c) Acessar diariamente o ambiente virtual de sua coordenação imediata, assim como a sua caixa de mensagens eletrônicas, referente ao endereço eletrônico informado à Direção de Extensão, para tomar conhecimento das orientações enviadas pela Coordenação Geral a todos os tutores, assim como orientações ou solicitações individuais.
- d) Participar semanalmente de reuniões presenciais de planejamento, capacitação e/ou avaliação sempre que programadas pela Coordenação imediata.
- e) Participar mensalmente de encontros presenciais, atividades culturais, vídeo-conferência e atividades presenciais programados pela Diretoria de Extensão.
- f) Atender às solicitações dos coordenadores quando da necessidade de elaboração de material de avaliação, gabaritos e atendimentos presenciais extraordinários.
- g) Participar em atividades pedagógicas, na elaboração de projetos de integração, junto aos alunos e à equipe pedagógica.
- h) O bolsista deverá apresentar os seguintes relatórios:
 - Semanalmente, por meio eletrônico, o relatório de suas atividades relacionadas ao seu trabalho como bolsista.
 - Quinzenalmente, por meio eletrônico, enviar relatório sobre as aulas, produção de material e outras atividades desempenhadas (registros da participação do cursista, suas principais dúvidas e respectivas orientações e encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os estudantes apresentam em relação a tópicos das disciplinas e respectivo material didático).
 - Anual, por período de concessão de bolsa, relatando o que já foi desenvolvido, contendo previsão para os meses restantes, a ser entregue à Comissão de Bolsas da Fundação CECIERJ, visando avaliação para renovação da mesma.

4.2. DAS ATIVIDADES DE TUTORIA (TP E TD)

4.2.1. DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS (TP):

- a) Os encontros presenciais de tutoria – TP – ocorrerão aos sábados, em horário integral (8 horas), em turno pré-estabelecido pela coordenação, na área para a qual o candidato foi selecionado. A lista dos locais dos encontros regionais está disponível no Anexo II.
- b) Mensalmente ocorrerão cursos de capacitação para os tutores - TP e TD - (8 horas), em turno pré-estabelecido pela coordenação, nas sedes da Fundação CECIERJ ou em outros locais determinados pela Diretoria de Extensão.
- c) Eventualmente, os tutores - TP e TD - poderão ser convocados para escalas de plantão pedagógico que ocorrerão em horários predeterminados e divulgados pela Direção de Extensão/Coordenação da Área. Cabe ao bolsista, procurar se informar junto à coordenação de tutoria que está vinculado sobre a escala prevista para o mês.

4.2.2. DAS ATIVIDADES A DISTÂNCIA (TD):

O atendimento a distância compreenderá 24 horas de sua carga horária mensal, sendo que esta deverá ser fracionada ao longo dos dias da semana, perfazendo cerca de 6 horas semanais. As atividades a distância compreenderão o atendimento on-line, através de ambiente virtual de aprendizagem, nos seguintes aspectos:

- a) Atender diariamente às consultas dos alunos, sempre ajudando a encontrar a resposta, certificando-se de que a dúvida foi sanada.
- b) Comunicar-se com os alunos que porventura não estejam acessando o ambiente virtual ou que não procuram a tutoria ou ausentes nas atividades presenciais, através de e-mail /telefone, encorajando-os a recorrer à tutoria como um auxílio no processo de aprendizagem.
- c) Atender aos alunos no fórum de dúvidas e através dos 0800 nos plantões determinados pela Direção de Extensão/Coordenação da Área;
- d) Mediar os fóruns temáticos das unidades de aprendizagem;
- e) Orientar, através da prática, para a metodologia de educação à distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem.
- f) Encorajar e auxiliar aos alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas etc.

- g) Realizar feedback em todas as atividades propostas, mesmo naquelas que possuam correção automática;
- h) Lançar as notas das avaliações no Diário de Classe e no Sistema Acadêmico.
- i) Auxiliar o professor Coordenador de disciplina em todas as suas funções.
- j) Conhecer o cronograma de estudo e das avaliações da disciplina sob sua responsabilidade.
- k) Participar do processo de avaliação do material didático, quando solicitado.
- l) Auxiliar o professor coordenador de disciplina na oferta de oportunidades de aprendizagem através ambiente virtual de aprendizagem (fórum, “chats”, construção de páginas da disciplina, formação de grupos de estudo virtuais etc.).
- m) Os bolsistas alocados em atividades prioritariamente a distância poderão ser convocados pela Direção de Extensão/Coordenação da Área para participar de encontros presenciais que ocorrerão aos sábados, em horário integral (8 horas), em turno pré-estabelecido pela coordenação.
- n) Fazer relatórios sobre a participação dos alunos nas atividades do ambiente virtual (ver item 4.3);

Atividade	Tipo	Carga horária <u>mensal</u>
Formação dos cursistas	Presencial	5 horas
Capacitação dos bolsistas	Presencial	5 horas
Acompanhamento dos cursistas	A distância	14 horas
Total		24 horas

4.3. DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO DE CONTEÚDOS (ID/PA)

4.3.1. DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS:

- a) Os docentes poderão ser convocados para escalas de plantão pedagógico que ocorrerão em horários predeterminados e divulgados pela Direção de Extensão/Coordenação da Área. Cabe ao bolsista procurar se informar junto à coordenação que está vinculado sobre a escala prevista para o mês.
- b) Os docentes poderão ser convocados pela Direção de Extensão/Coordenação da Área para participar de encontros presenciais que ocorrerão aos sábados, em horário integral (8 horas).
- c) Os docentes deverão ter disponibilidade para reuniões presenciais, em dia qualquer da semana, em horário definido pela coordenação.

4.3.2. DAS ATIVIDADES A DISTÂNCIA:

- a) Participar, obrigatoriamente, das atividades de planejamento, capacitação e/ou avaliação propostas pela Direção de Extensão, pelas coordenações de área e coordenadores de disciplina, nas sedes da Fundação CECIERJ ou em locais previamente determinados.
- b) Conhecer o projeto didático pedagógico do curso e da disciplina relacionado com suas atividades docentes como bolsista, demonstrando domínio do conteúdo específico da área.
- c) Cumprir os prazos estabelecidos para entrega de textos, roteiros, revisão, avaliações, questões para avaliações, exercícios e planejamentos solicitados.
- d) Integrar às equipes de capacitação de docentes e tutores da área planejando, elaborando material, ministrando sessões, sempre que solicitado.
- e) Acessar diariamente sua caixa de mensagens referente ao endereço eletrônico informado à Direção de Extensão, para tomar conhecimento das orientações enviadas pela Direção e Coordenação Geral, assim solicitações e orientações individuais.
- f) Participar de encontros, atividades culturais, vídeos-conferências e atividades presenciais promovidos pela Coordenação.
- g) Participar do processo de avaliação do material didático.
- h) Auxiliar na oferta de oportunidades de aprendizagem através ambiente virtual de aprendizagem (fórum, “chats”, construção de páginas da disciplina, formação de grupos de estudo virtuais etc.).
- i) Acompanhar e atualizar as informações pertinentes ao seu trabalho docente no ambiente virtual de aprendizagem.
- j) Participar em atividades pedagógicas, na elaboração de projetos de integração, junto aos alunos e à equipe pedagógica.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será dividido em duas fases, assim organizado:

- 5.1.1. **1ª FASE** – Classificatória e eliminatória. Análise do Curriculum Vitae do candidato e respectivos documentos enviados por correio até 24/03/2014. Currículo e respectivos documentos comprobatórios enviados após esta data não serão considerados na análise. A pontuação do candidato nesta fase será dada de acordo com o disposto no Quadro III e considerando-se apenas os itens comprovados por documentação válida. Pontuação mínima para classificação: 6 pontos.
- 5.1.2. **2ª FASE** – Classificatória e eliminatória. Entrevista dos Candidatos selecionados na 1ª FASE. Ver cronograma da 2ª Fase no QUADRO II. Pontuação mínima para classificação: 20 pontos.
 - Na 2ª fase, os candidatos à Tutoria Presencial farão opção por escrito, em ordem de preferência, pelas regiões de atuação.

7. Geografia	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
8. História	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
9. Língua Portuguesa	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	01 (*)	22 (*)	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
10. Matemática	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
12. Química	06 (*)	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
13. Sociologia	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
14. Inglês	Cadastro de reserva	04 (*)	01 (*)	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	13 (*)
15. Espanhol	Cadastro de reserva	02 (*)	05 (*)	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	13 (*)
Total	13 (*)	10 (*)	12 (*)	22 (*)	-----	48 (*)

(*) Ver Quadro IV para previsão de convocação dos selecionados.

6.5.2. Número de bolsas por titulação

Bolsa de	PRODUTIVIDADE ACADÊMICA	Incentivo a Docência		Tutoria a Distância
		ID2	ID1	
Titulação Concluída	PA1	ID2	ID1	TD
Doutor Sênior	1	-	01	-
Doutor	12	03	09	22
Mestre	-	04	-	-
Especialista	-	03	-	-
Graduado	-		02	-

6.5.3. Número de bolsas do tipo TP2 por região (Anexo II)

Bolsa de Tutoria Presencial – TP2													
Região	Sociologia	Química	Matemática	Língua Portuguesa	Inglês	História	Geografia	Física	Filosofia	Espanhol	Educação Física	Biologia	Artes
I	CR*	CR*	CR*	CR*	03**	CR*	CR*	CR*	CR*	03**	CR*	CR*	03**
II	CR*	CR*	CR*	CR*	03**	CR*	CR*	CR*	CR*	03**	01**	CR*	03**
III	CR*	CR*	CR*	CR*	03**	CR*	CR*	CR*	CR*	03**	02**	CR*	03**
IV	CR*	CR*	CR*	CR*	01**	CR*	CR*	CR*	CR*	01**	02**	CR*	01**
V	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
VI	CR*	CR*	CR*	CR*	01**	CR*	CR*	CR*	CR*	01**	01**	CR*	01**

VII	CR*	CR*	CR*	CR*	02**	CR*	CR*	CR*	CR*	02**	02**	CR*	02**	
VIII	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	01**	CR*	CR*	

*Cadastro de Reserva – ver item 6.7.

** Ver data para convocação no Quadro IV.

- 6.6.** A classificação do candidato no Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de aproveitar os candidatos, obedecendo à ordem classificatória, de acordo com as suas necessidades.
- 6.7.** Os candidatos aprovados em cadastro de reserva poderão ser convocados desde que haja vagas disponíveis dentro do prazo de validade do concurso e conforme necessidade da Diretoria de Extensão.
- 6.8.** O cadastro de reserva será convocado, quando necessário, através do email cadastrado no ato inscrição e publicação no sítio www.ceceirj.edu.br/extensao. Após 48 horas desta convocação, caso o candidato não responda ao email convocatório será chamado o próximo candidato da lista de reserva.
- 6.9.** Dos valores das bolsas disponíveis:

Titulação Concluída	PA	ID2 20 horas/semana	ID1 40 horas/semana	TD 10 horas/semana	TP1 10 horas/semana	TP2 Por cada 2 horas/semana
Doutor Sênior	2.099,00	R\$ 1.678,00	R\$ 3.356,00	xx	xx	xx
Doutor	1.691,00	R\$ 1.342,00	R\$ 2.684,00	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00	R\$ 275,00
Mestre	1.472,00	R\$ 1.074,00	R\$ 2.148,00	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00	R\$ 275,00
Especialista	xx	R\$ 856,00	R\$ 1.712,00	R\$ 544,00	R\$ 1.088,00	R\$ 275,00
Graduado	xx	R\$ 776,00	R\$ 1.552,00	R\$ 513,00	R\$ 1.026,00	R\$ 275,00

- 6.9.1. Caso o número de candidatos aprovados com determinada titulação for inferior ao número de bolsas disponíveis no edital, a sobra de bolsas será transferida para a titulação imediatamente anterior, isto é, de doutorado passará para mestrado; de mestrado passará para especialização e de especialização para graduação, não ultrapassando o número total de bolsas previstas neste edital, na primeira convocação.

6.10. Das condições:

- 6.10.1. A Fundação CECIERJ se reserva o direito de descontar as horas e tarefas eventualmente não cumpridas;
- 6.10.2. A Fundação CECIERJ se reserva o direito de dispensar o bolsista, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 42810/2011
- 6.10.3. A Fundação CECIERJ não custeia despesas com deslocamento, pernoite e alimentação para o cumprimento das atribuições e atividades regulares previstas no item 4 deste edital.
- 6.10.4. Conforme Decreto nº 43.181 de 2011, o não comparecimento do candidato ao local indicado na lista de convocados para assinatura da ficha de cadastro de bolsista implicará na desistência da bolsa e conseqüente eliminação do Processo Seletivo, devendo a Fundação CECIERJ convocar o próximo candidato da lista, seguindo a ordem de classificação.
- 6.10.5. Para assinatura da ficha de cadastro de bolsista é imprescindível que o candidato selecionado apresente número de conta corrente no BRADESCO em seu nome. Não será aceita conta salário, conta conjunta ou contas de outros bancos.
- 6.10.6. A bolsa terá a duração de até 12 meses, podendo ser cancelada a qualquer tempo, dependendo da necessidade da Fundação CECIERJ e da avaliação de desempenho nos termos do art. 10º do Decreto Estadual nº 42810/2011, ou renovada, conforme consta do Termo de Compromisso do Bolsista, nos termos do art. 3º da Lei 5805/2010.
- 6.10.7. O bolsista poderá solicitar o cancelamento da bolsa, mediante comunicação formal à Fundação CECIERJ e apresentação de relatório parcial das atividades até então desenvolvidas.
- 6.10.8. Durante o período da concessão da bolsa o outorgado será avaliado no desempenho de suas funções quanto aos seguintes fatores: assiduidade, pontualidade, disciplina, competência acadêmica, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e respeito aos alunos, colegas e superiores.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1.** A classificação, em qualquer fase, será dada pela pontuação, respeitado como critérios de desempate:

1º - Maior Pontuação em Experiência Docente

2º - Maior Pontuação no tópico experiência em EAD

- 7.2.** A Classificação Final será dada pelo somatório da pontuação obtida na 1ª e 2ª Fases, respeitado como critério de desempate:

1º - Maior titulação;

2º - Maior idade (de acordo com a Lei nº 10.741/04).

7.3. Persistindo o empate, o critério de desempate será a maior pontuação obtida na 2ª Fase, observada a ordem classificatória.

7.4. A divulgação das notas das 1ª e 2ª fases ocorrerá na ocasião da publicação da classificação para cada fase. Ver Quadro II.

8. RECURSOS

8.1. Nas datas e horários previstos no Quadro II, o candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se, pessoalmente ou por procurador com fins específicos (procuração simples), à FUNDAÇÃO CECIERJ – DIRETORIA DE EXTENSÃO, na Rua da Ajuda, nº 5 – 15º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, e entregar o recurso por meio do formulário específico disponível no Anexo I deste Edital.

8.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido, por via postal, e-mail, fac-símile ou por outra forma ou meio que não seja o especificado no item 8.1 do Edital N.º 001/2014 da Fundação CECIERJ - DIRETORIA DE EXTENSÃO.

8.3. A Folha de Rosto deve ter todos os campos de identificação do candidato preenchidos. A identificação do candidato somente deverá ser feita nesta folha, em nenhuma hipótese, nas RAZÕES DE RECURSO;

8.4. A Folha de Rosto deve ser entregue em duas vias.

8.5. As RAZÕES DE RECURSO devem ser entregues em duas vias.

8.6. O formulário deve ser completamente preenchido, preferencialmente digitado, contendo todas as informações solicitadas.

8.7. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados na data prevista no Quadro II.

8.8. Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em respostas aos recursos impetrados.

8.9. A não observância destas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É responsabilidade de o candidato verificar a lista de aprovados para a segunda fase do processo seletivo no endereço eletrônico: <http://www.cecierj.edu.br/extensao>, link *Trabalhe Conosco*. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do Processo Seletivo.

9.2. A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição, via internet, não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, fatores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;

9.3. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos, informações inverídicas no Formulário de Inscrição ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

9.4. Todas as informações e alterações relativas sobre o Processo Seletivo estão disponíveis exclusivamente em <http://www.cecierj.edu.br/extensao>; , link *Trabalhe Conosco*

9.5. Sempre que necessário, a Coordenação do Processo Seletivo divulgará normas e avisos complementares, na referida página.

9.6. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços, residencial e eletrônico (e-mail), bem como seus números de telefone, durante o Processo de Seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

9.7. O Número de conta bancária, que deverá ser informada na assinatura da ficha de cadastro de bolsista, deve ser obrigatoriamente uma conta-corrente do BRADESCO. Não é possível outro tipo de conta e tampouco de outro banco.

9.8. O presente edital tem validade por 12 meses a partir da sua publicação.

9.9. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela da Diretoria de Extensão – Fundação CECIERJ.

10. DO CONTATO

FUNDAÇÃO CECIERJ – EXTENSÃO
Rua da Ajuda nº 5 / 15º andar
CEP 20040-000 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
Em caso de dúvida, ligar para os números:
(21) 2333-1202 (21) 2333-1208 (21) 2333-1088

Rio de Janeiro, ____ de fevereiro de 2014

Carlos Eduardo Bielschowsky
Presidente da Fundação CECIERJ

QUADRO I – LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENCAMINHADOS PARA 1ª FASE

- Formulário de Envio da Documentação (ANEXO III)
- Cópia da carteira de identidade
- Cópia de CPF
- Cópia do comprovante de residência
- Curriculum Vitae preferencialmente Modelo Lattes
- Cópias dos Diplomas de Graduação e Pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado)
- Cópia de comprovante de experiência profissional docente
- Cópia de comprovante de experiência profissional em EAD

QUADRO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATAS PREVISTAS	ATIVIDADES
24/02 a 23/03/2014	Inscrição
Até 24/03/2014	Envio dos documentos
03/04/2014	Divulgação do Resultado da 1ª FASE (Análise de <i>Curriculum Vitae</i>) no sítio www.cederj.edu.br/extensao .
04/04/2014 (das 10 às 16 horas)	Entrada de Recursos para 1ª FASE (ver regras no item 8)
07/04 e 08/04/2014	2ª FASE (classificatória) – Entrevista com todos os candidatos selecionados na 1ª FASE. Ver local e horário por disciplina no sítio www.cederj.edu.br/extensao . <u>O não comparecimento desclassifica o candidato do processo seletivo.</u>
07/04/2014	Divulgação das respostas aos Recursos para 1ª FASE e segunda convocação para entrevistas, se necessária.
10/04/2014	Divulgação do Resultado da 2ª FASE
11/04/2014 (das 10 às 16 horas)	Entrada de Recursos para 2ª FASE (ver regras no item 8)
14/04/2014	Divulgação das respostas aos Recursos para 2ª FASE
14/04/2014	Divulgação do Resultado Final da seleção
15/04/2014	Preenchimento da Ficha de Cadastro do Bolsista.
A partir do dia 16/04/2014	Formação dos candidatos e início das atividades: ver QUADRO IV de datas de convocação e formação.

QUADRO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM CADA FASE DO PROCESSO SELETIVO

1ª FASE (ANÁLISE DE CURRÍCULO) Total máximo de pontos 20	
CANDIDATOS À TUTORIA DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	
Doutorado – 10 pontos Mestrado concluído ou Doutorado em Curso – 09 pontos Mestrado em curso com Especialização concluída – 07 pontos Mestrado em curso com graduação concluída – 06 pontos Especialização lato sensu concluída – 06 pontos Graduação concluída – 05 pontos	Formação Acadêmica (será computada apenas a pontuação para o maior título)
A partir de 10 anos – 05 pontos De 05 até 09 anos – 03 pontos De 01 a 04 anos – 01 ponto	Experiência profissional docente
A partir de 10 anos – 05 pontos De 05 até 09 anos – 03 pontos De 01 até 04 anos – 01 ponto	Experiência profissional em EAD
CANDIDATOS À BOLSA DE INCENTIVO A DOCÊNCIA	
Doutorado – 10 pontos Mestrado – 06 pontos Especialista – 03 pontos	Formação Acadêmica (será computada apenas a pontuação para o curso concluído de pós-graduação com maior titulação)
A partir de 10 anos – 05 pontos De 05 até 09 anos – 04 pontos De 01 a 04 anos – 03 pontos	Experiência profissional docente
A partir de 07 anos – 05 pontos De 04 até 06 anos – 04 pontos De 01 até 03 anos – 03 pontos	Experiência profissional em EAD
2ª FASE (ENTREVISTA) Candidatos à Tutoria e à Docência Total máximo de pontos 30 pontos	
Atividades exercidas semelhantes às propostas no Edital (produção de material didático, elaboração de itens para provas, tutoria, monitoria etc.) – 12 pontos.	
Conhecimentos sobre formação docente, currículos da educação básica e educação por competências e habilidades. – 12 pontos	
Organização do Pensamento – 03 pontos	
Fluência e Comunicabilidade – 03 pontos	

QUADRO IV – CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

ÁREA	Produtividade Acadêmica PA1	Incentivo a Docência – ID2 (20 horas/semana)	Incentivo a Docência - ID1 (40 horas/semana)	Tutoria a Distância - TD	Bolsa de Tutoria Presencial – TP2 (mínimo de 2 horas/semana)
Artes	ABRIL	ABRIL	ABRIL		JULHO
Educação Física					ABRIL
Espanhol		ABRIL	ABRIL		JULHO
Filosofia	ABRIL		ABRIL		
Inglês		ABRIL	ABRIL		JULHO
Língua Portuguesa			ABRIL	JULHO	
Química	JULHO				

ANEXO 1

FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DO EDITAL N.º 001/2014

FOLHA DE ROSTO

NOME: _____

DISCIPLINA: _____

À Comissão do Concurso

Venho, por meio deste, ingressar com recurso contra o resultado da FASE _____ do Edital 001/2014, publicado no dia _____, de acordo com a(s) justificativa(s) constante na(s) página(s) seguinte(s).

Rio de Janeiro, de _____ de 2014.

Assinatura

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO CECIERJ - DIRETORIA DE EXTENSÃO

~~PARA USO DA DIRETORIA DE EXTENSÃO - (N.º DE PROTOCOLO, CARIMBO E ASSINATURA)~~

ANEXO II

Regiões dos Encontros Presenciais

Região	Abrangência
I	Belford Roxo, Mesquita, Nilópolis, São João de Meriti, Duque de Caxias, Japeri, Queimados e Nova Iguaçu.
II	Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, Maricá, Niterói, Itaboraí, Rio Bonito, São Gonçalo, São Pedro da Aldeia, Saquarema.
III	Bairros da cidade Rio de Janeiro: Brás de Pina, Cachambi, Cascadura, Cavalcante, Cocotá-Ilha, Coelho Neto, Colégio, Cordovil, Engenho de Dentro, Galeão-Ilha, Higienópolis, IAPI da Penha, Ilha do Governador, Inhaúma, Irajá, Jardim América, Jardim Guanabara-Ilha, Lins de Vasconcelos, Madureira, Marechal Hermes, Maria das Graças, Meier, Olaria, Oswaldo Cruz, Penha, Penha Circular, Piedade, Pilares, Portuguesa-Ilha, Quintino Bocaiuva, Ramos, Rocha Miranda, Tauá-Ilha, Tomás Coelho, Turiaçu, Vaz Lobo, Vigário Geral, Vila da Penha, Vila Kosmos, Vila Valqueire, Vista Alegre, Freguesia-Ilha, Engenho da Rainha, Cacuia-Ilha, Anchieta, Bangu, Barra de Guaratiba, Campo Grande, Cosmos, Costa Barros, Deodoro, Guadalupe, Guaratiba, Honório Gurgel, Inhoaíba, Jabour, Jardim Bangu, Jardim Palmares, Magalhães Bastos, Nova Sepetiba, Paciência, Padre Miguel, Parque Anchieta, Pavuna, Realengo, Ricardo de Albuquerque, Santa Cruz, Santíssimo, Senador Camará, Sepetiba, Vila Aliança, Vila Kenedy, Pedra de Guaratiba, Anil-Jacarepaguá, Barra da Tijuca, Benfica, Botafogo, Caju, Camorim, Catete, Catumbi, Centro, Cidade de Deus-Jacarepaguá, Copacabana, Curicica-Jacarepaguá, Engenho Novo, Estácio, Freguesia-Jacarepaguá, Gardênia Azul, Gávea, Glória, Grajaú, Humaitá, Ilha de Paquetá, Ipanema, Itanhagá, Jacaré, Taquara, Tanque, Jardim Botânico, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Manguinhos, Maracanã Pechincha, Praça da Bandeira, Praça Mauá, Praça Seca, Rio Comprido, Rocha, Santa Teresa, Santo Cristo, São Conrado, São Cristóvão, São Francisco Xavier, Taquara, Tijuca, Urca, Usina, Vargem Grande, Vidigal, Vila Isabel etc
IV	Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, Rio das Ostras, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra
V	Arreal, Barra do Piraí, Levy Gasparian, Eng. Paulo de Frontin, Itaguaí, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Rio das Flores, Sapucaia, Seropédica, Três Rios, Valença e Vassouras.
VI	Angra dos Reis, Barra Mansa, Itatiaia, Mangaratiba, Paraty, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro e Volta Redonda.
VII	Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Casimiro de Abreu, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São Sebastião o Alto, Silva Jardim, Sumidouro, Trajano de Moraes, Guapimirim, Magé, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto, Tanguá, Teresópolis.
VIII	Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antonio de Pádua, São José de Ubá, Varre-Sai.

REGIÃO	POLOS POR REGIÃO
I	3
II	3
III	3
IV	1
V	0
VI	1
VII	2
VIII	0

TOTAIS	13
--------	----

